* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3035 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018-PMLS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA E VIA RÁDIO COM INSTALAÇÃO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 74.085.358/0001-09, situada a Rua Sete de Setembro, nº 2525, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.365.809-04, e portador da cédula de identidade nº 4.456.480-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 10.187,00** (dez mil, cento e oitenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **03 de dezembro de 2018.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 13.577.792/0001-03, situada a Rua General Osorio, nº 250, Sala 04, Guarani, Brusque-SC, CEP 88.350-480, neste ato representada pela Sra. **ELIANE BEATRIS DOS REIS**, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 556.392.329-00, e portadora da cédula de identidade nº 3.002.084-SSP/SC.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 327.700,00** (trezentos e vinte e sete mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **04 de dezembro de 2018.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018.**

No dia 04 de dezembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 122/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL,** em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R$
SONAR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI **CNPJ: 13.577.792/0001-03**	01, 02.	327.700,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 122/2018 R$ 327.700,00** (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Setecentos Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018.**

No dia 03 de dezembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 139/2018, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA E VIA RÁDIO COM INSTALAÇÃO EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R$
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA **CNPJ: 74.085.358/0001-09**	01, 02.	10.187,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 139/2018 R$ 10.187,00** (Dez Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 234/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE:**

CONCEDER:

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o ***Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003,*** ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr **SEBASTIÃO ACÁCIO DE PAULA**, Matrícula de n.º 16187-1, Portador da Cédula de Identidade RG de n.º 1.082.254-PR, Inscrito no CPF sob o n.º 357.542.069-68, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, Nível (L-10), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R$ 2.629,76 (Dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 03 de Dezembro de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 235/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

EXONERAR, o Senhor abaixo relacionado de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (**Estatuto dos Funcionários Públicos Civis**) do Município de Laranjeiras do Sul–PR de 15/07/2004 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.

NOME	C.P.F.	CARGO	NÍVEL	DATA DA EXONERAÇÃO
Sebastião Acácio de Paula	357.542.069-68	Motorista de Ambulância	L-10	03/12/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 03 de Dezembro de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 236/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 38, Inciso I da Lei Municipal n.º 049/2015 de 27/08/2015, **RESOLVE:**

EXCLUIR:

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, do Servidor abaixo relacionado, a contar de 03 de Dezembro de 2018.

NOME	C.P.F.	LOTAÇÃO	FG
Bruno Henrique Delazari Foroni	023.120.239-38	Secretaria Municipal de Saúde	FG-05

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Dezembro de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2018-PMV

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais com fulcro no Art. 24, inciso V da Lei 8666/93 e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa **de Licitação n.º 59/2018-PMV**, cujo objeto é a "**Aquisição de serviços de engraxadeira e spray ante embaçante**" e ADJUDICA o objeto a empresa: AUTO POSTO LINKE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 79.586.459/0001-79 pelo valor total de R$ 27.700,00 (vinte sete mil e setecentos reais), para um período de 12 (doze) meses.

Virmond, 30 de novembro de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação nº. 59/2018-PMV
Contrato nº. 137-18

Objeto: Aquisição de serviços de engraxadeira e spray ante embaçante.
Contratante: Município de Virmond, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Neimar Granoski.**
Contratada: Auto Posto Linke Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 79.586.459/0001-79, no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Data da assinatura do contrato: 04 de dezembro de 2018.
Vigência: 12 (doze) meses.
Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 60/2018-PMV

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa **de Licitação n.º 60/2018-PMV**, cujo objeto é a "**Aquisição de roçadeira a gasolina com fio e faca e óleo dois tempos, destinados para a manutenção dos espaços públicos**" e ADJUDICA o objeto a empresa: **ALCIONEI BRANDIELLI & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.854.585/0001-47, no valor total de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Virmond, 03 de dezembro de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

DECRETO Nº 182/2018

SÚMULA: Declara o avanço Horizontal conforme Lei 207/2014.

O Prefeito do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 11º da Lei Municipal nº 207, de 25 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Avanço Horizontal previsto no artigo 11, da Lei Municipal nº 207/2014, e 25 de novembro de 2014.

CARGO: **Enfermeira**

Nº	Nome	Nível/Classe anterior	Nível/Classe atual
1	SEANN AVELINO LEMOS	P1 - 1	P2 - 1

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 03 de dezembro de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

DECRETO N.º 183/2018

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - **Desintegrar** do cargo de professora 20 horas partir de 03/12/2018 conforme Sentença Judicial exarada nos autos nº 0000888-35.2018.8.16.0060 a Sra. **ANA MARIA SEGUNDA,** Portadora do RG 6.203.851-9 e inscrita no CPF 881.101.929-04.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 03 de novembro de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 382/2018

SÚMULA: ALTERA ARTIGOS, ITENS E SUBITENS DA LEI N.º 337/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera itens e subitens do art. 1º da Lei n.º 337/2018, e Anexo I, os quais passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º

[...]

Item 1.3. CARGO: ASSESSORIA JURÍDICA
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) geral: carga horária semanal de 20 horas, com vencimento mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

[...]

2.1.2. Departamento de Coordenadoria de trânsito – ***Alteração***

2.1.2. Departamento de Trânsito, Terras (Incra). Alistamento e Identificação.
ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e assessorar a equipe responsável em dar cumprimento à legislação e às normas de trânsito; supervisionar a equipe de trabalho na execução dos projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente; realizar a coleta de informações para encaminhamento de documentos de veículos junto ao Detran/PR.
Supervisionar e dar orientações em relação ao atendimento prestado pelo Município em convênio com o INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) e supervisionar as emissões do CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural).
Coordenar e supervisionar todas as atividades inertes ao alistamento militar e cadastramento dos jovens que pertencem a sua jurisdição, bem como, supervisionar e coordenar o alistamento, cadastramento e seleção de jovens para o serviço militar obrigatório, a formação do banco de espera e sua manutenção permanente.
Coordenar e supervisionar todas as atividades inertes ao setor de identificação, no que concerne a emissão de RG, dentre outros, orientando aos procedimentos legais.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========
Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos

2.1.3. Departamento de Imprensa – ***extinto***

2.1.3 Departamento de Comunicação Oficial, Gabinete e Transparência.
ATRIBUIÇÕES: Promover a comunicação oficial, informando os servidores municipais sobre assuntos administrativos e de interesse geral; planejar, executar e orientar a política de comunicação oficial da Prefeitura Municipal de Virmond, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação; coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa e dos municípes com o Prefeito, os Secretários Municipais e demais autoridades da Administração do Município; coordenar a organização e manutenção de arquivo de correspondência, protocolos e publicações.
Promover a representação social do Prefeito, sob a sua orientação direta; recepcionar as autoridades, cidades e servidores que solicitem audiência com o Prefeito; providenciar a recepção de autoridades que visitam o Município; organizar a agenda do Prefeito; receber, preparar, expedir e encaminhar a correspondência do Prefeito; executar as tarefas de apoio administrativo ao Prefeito.
Coordenar e supervisionar, juntamente com o servidor designado para atuar junto ao Portal da Transparência, as informações e dados, garantindo a máxima eficiência na transparência dos atos oficias; Garantir a integridade, confiabilidade e disponibilidade da informação produzida para o cumprimento de obrigações a serem informadas e disponibilizadas no portal da transparência, nos termos da legislação vigente. Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

[...]

4. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1 Departamento de Assistência Social

[...]

6.2.1. Divisão de Manutenção de obras públicas - ***extinto***

6.2.1 - Divisão de Segurança e Vigilância
Coordenar e supervisionar as atividades dos servidores sob sua chefia. Compete o planejamento, organização e distribuição da vigilância, visando dar proteção e segurança aos Prédios Públicos, Escolas Municipais e Secretarias; elaborando planilhas com escalas de serviços e plantões, remanejando e substituindo vigias e guardiões conforme a necessidade dos setores, fiscalizando e supervisionando para que os serviços

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========
sejam executados com segurança e promovendo reuniões com os vigias/guardiões para avaliações de riscos e buscando o melhor desempenho dos serviços prestados por seus subordinados. Fiscalizar e supervisionar os serviços prestados pela empresa de imagens (câmeras de segurança).
Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

[...]

7.1.1. Divisão do setor administrativo – ***extinto***

7.1.1 - Divisão de Farmácia, Controle e Distribuição de Medicamentos
Assessorar a Gerência da Assistência Farmacêutica no âmbito de suas atribuições. Participar dos processos de normatização das atividades relativas ao seu âmbito de atuação. Supervisionar a programação de aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos. Coordenar e acompanhar os processos de compras de medicamentos e insumos farmacêuticos. Coordenar as atividades relacionadas ao recebimento, conferência, guarda, conservação e distribuição dos medicamentos e insumos farmacêuticos na Central de Abastecimento Farmacêutico. Supervisionar os processos de controle físico e contábil dos estoques de medicamentos e insumos farmacêuticos. Desenvolver estudos de farmacoeconomia direcionados ao perfil da rede municipal de saúde, facilitando o estabelecimento de indicadores e a abordagem de critérios de custo-beneficio e custo-efetividade. Desenvolver estratégias, políticas, programas e ações que visem garantir o uso racional de medicamentos. Participar de encontros e reuniões relacionados com temas específicos de sua área. Manter efetivo controle das atividades do setor que assessora, dando celeridade aos processos da Secretaria. Distribuir, aos servidores do setor, as tarefas determinadas por seus superiores. Auxiliar na elaboração de relatórios, encaminhando-os aos superiores da Secretaria para efetivo controle dos resultados alcançados. Promover reuniões de trabalho com os servidores do setor, submetendo os resultados ou sugestões à apreciação do seu superior.
Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

7.1.1.1. Setor de Atendimento ao Público
ATRIBUIÇÕES: Dirigir o setor, pregando pela eficiência dos serviços prestados à população. Coordenar o agendamento das consultas em Atenção Básica; Dirigir a organização ao atendimento ao público. Prestar informações referentes aos atendimentos, bem como os profissionais e seus respectivos horários de atendimento. Executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.
Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;
Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========
Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal n.º 337/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond/PR, em 04 de dezembro de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========
LEI Nº 337/2018

DAS ASSESSORIAS VÍNCULADAS AO PREFEITO	VALOR SALÁRIO R$
ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	R$ 3.574,40
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	R$ 4.772,08
ASSESSORIA JURIDICA	***R$ 4.500,00***
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Departamento de assuntos de habitação e interesse social	R$ 1.761,73
Departamento de Trânsito, Terras (Incra). Alistamento e Identificação	R$ 1.761,73
Departamento de Comunicação Oficial, Gabinete e Transparência	R$ 1.761,73
Departamento de Recursos Humanos	R$ 1.761,73
SECRETARIA DE FINANÇAS	
Departamento de Finanças e tributos	R$ 1.761,73
Divisão de Controle Interno	R$ 1.321,22
Divisão de Fiscalização e auditoria	R$ 1.321,22
Departamento de Contabilidade	R$ 1.761,73
Divisão de patrimônio e almoxarifado	R$ 1.321,22
SECRETARIA DE COMPRAS E CONTROLE	
Divisão de Compras	R$ 1.321,22
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Divisão de Apoio a Indústria, Comércio e Turismo	R$ 1.321,22
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Departamento de Esporte	R$ 1.761,73
Divisão de Manutenção e Limpeza do Departamento de Esportes	R$ 1.321,22
Departamento de Cultura	R$ 1.761,73
Departamento de Assistência Educacional	R$ 1.761,73
Divisão de alimentação escolar	R$ 1.321,22
Setor de serviços gerais	R$ 1.068,91
Divisão do Transporte Escolar	R$ 1.321,22
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Departamento de Assistência Social	R$ 1.761,73
Divisão de Assistência Social	R$ 1.321,22
Setor de apoio as associações comunitárias	R$ 1.068,91
Setor de apoio as famílias carentes	R$ 1.068,91
Setor de apoio a saúde pública	R$ 1.068,91
Divisão de Apoio ao Clube de Mães	R$ 1.321,22
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Departamento de agricultura	R$ 1.761,73
Divisão de Pecuária	R$ 1.321,22
Divisão de apoio aos agricultores	R$ 1.321,22

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
==========GABINETE DO PREFEITO==========

Departamento de Meio Ambiente	R$ 1.761,73
SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Departamento de Obras e Viação	R$ 1.761,73
Divisão de Veículos e Caminhões	R$ 1.321,22
Divisão de Controle de Frota e Combustível	R$ 1.321,22
Departamento de Urbanismo	R$ 1.761,73
Divisão de Segurança e Vigilância	R$ 1.321,22
Departamento de supervisão de obras	R$ 1.761,73
SECRETARIA DE SAÚDE	
Departamento de Saúde Pública	R$ 1.761,73
Divisão de farmácia, Controle e Distribuição de Medicamentos	R$ 1.321,22
Setor de atendimento ao público	R$ 1.068,91
Divisão de compras e recursos humanos	R$ 1.321,22
Setor de Coordenação do NASF	R$ 1.068,22
Departamento de transporte da Saúde	R$ 1.761,73

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 383/2018

SÚMULA: Autoriza o executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional ou Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R$ **148.503,00** (cem e quarenta e oito mil, quinhentos e três reais).

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional ou Especial por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2018, no valor de R$ **148.503,00** (cem e quarenta e oito mil, quinhentos e três reais), mediante as seguintes providencias:
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor R$
3116	44.90.52.00 – Equipamento e material permanente	796	148.503,00

Art. 2º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos o Superávit apurado, conforme as fontes constantes do artigo 1º, deste.

Descrição da Receita	Fonte	Valor R$
CONVENIO FEDERAL CR 861955/2017/MAPA/CAIXA 1 Plantadeira, 4 carretas 1 pulverizador	796	148.503,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 384/2018

SÚMULA: ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 243/2015, ACRESCENTA O ANEXO III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera o Anexo II, bem como inclui o Anexo III os quais passarão a vigorar conforme o teor dos anexos apensos deste Projeto de Lei.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal n.º 243/2015, bem como as alterações indexadas pelas Leis Nº 287/2015 e Nº 374/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Virmond/PR, em 04 de dezembro de 2018.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA NÚMERO _____ / _____

Nome do Servidor		**CPF:**	
Cargo ou função		**MATRÍCULA:**	
Departamento lotado			
Contrato	( ) Efetivo ( ) Comissionado ( ) Agente Politico ( ) Membro de Conselho		
Destino			
Período de afastamento			
Meio de transporte	( ) Veiculo Oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( ) Carona ( ) Acompanhante		

Senhor(a) Secretário(a) , venho por meio deste, nos termos da Lei nº 243/2015 e regulamento Lei nº 287/2017 e 374/2018, requerer autorização para viagem e pagamento de diária(s) conforme abaixo:
DADOS FINANCEIROS: Visto com direito a:

	Prefeito/Vice Prefeito	Secretário/ Chefe Departamento	Demais Agentes Públicos
NO ESTADO	( ) R$ 404,55 X ____	( ) R$ 323,64 X ____	( ) R$ 242,74 X ____
	( ) R$ 133,50 X ____	( ) R$ 106,80 X ____	( ) R$ 80,10 X ____
	( ) R$ 202,27 X ____	( ) R$ 323,64 X ____	( ) R$ 121,37 X ____
	( ) R$ 40,45 X ____	( ) R$ 32,36 X ____	( ) R$ 24,27 X ____
OUTRO ESTADO	( ) R$ 485,46 X ____	( ) R$ 404,55 X ____	( ) R$ 323,64 X ____
	( ) R$ 160,20 X ____	( ) R$ 133,50 X ____	( ) R$ 106,80 X ____
	( ) R$ 242,73 X ____	( ) R$ 202,27 X ____	( ) R$ 161,82 X ____
	( ) R$ 45,54 X ____	( ) R$ 40,45 X ____	( ) R$ 32,36 X ____

( ) **RESSARCIMENTO DE DESPESAS COMPROVADAS – R$ _____(anexar documentos)**

TOTAL: R$ _____ (_____)

VIAGENS EFETUADAS

PARTIDA			RETORNO PREVISTO		
DATA	HORA	LOCAL	DATA	HORA	LOCAL

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA

BANCO	AGÊNCIA	Nº CONTA CORRENTE

TERMO DE COMPROMISSO

Comprometo-me a apresentar ao setor competente, no prazo máximo de cinco dias úteis, contando do retorno da viagem, a documentação referente a Prestação de Contas. Neste termo, peço deferimento.
Virmond, _____de_____de_____.

_____
Assinatura do Servidor

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/DEFERIMENTO

Declaro que a viagem solicitada está em acordo com o disposto na Lei, e, portanto, autorizo a participação do solicitante no evento acima descrito.
Virmond, _____de_____de_____.

_____
Secretário(a) Carimbo e assinatura

VIRMOND,_____ de_____ de_____.

_____ _____
Assinatura do Prefeito Secretaria de Finanças

ANEXO III

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

RELATORIO CIRCUNSTANCIADO DE DIÁRIA

Nome do Servidor		**CPF:**	
Cargo ou função		**MATRÍCULA:**	
Departamento lotado			
Contrato	( ) Efetivo ( ) Comissionado ( ) Agente Politico ( ) Membro de Conselho		
Destino			
Período de afastamento			
Meio de transporte	( ) Veiculo Oficial ( ) Ônibus ( ) Avião ( ) Particular ( ) Carona ( ) Acompanhante		

De acordo com a legislação - Lei 374/2018, Art. 22 – O beneficiário da diária, ao retorno para a sede do Município, deverá apresentar dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias:

I – O atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

II – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento. Parágrafo Único – A omissão na apresentação da documentação constante nos incisos I e II do presente artigo, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Relate nas linhas abaixo, como foi o andamento da viagem, quais foram as atividades desenvolvidas e/ou fatos relevantes que ocorreram no período da viagem:

_____
_____
_____

Relacione os documentos comprobatórios anexos: (NOTAS FISCAIS/TICKETS/DIARIO DE BORDO/ETC)

_____
_____
_____

Justificativa para atraso da prestação de contas da diária (se houver) :

_____
_____
_____

Virmond, ___/____/____

_____
ASSINATURA

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 385/2018

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a criar Programa para custear a instalação do Padrão de entrada de energia elétrica para as residências edificadas em áreas de parcelamento irregulares consolidadas até a presente data."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Programa para custear a doação e instalação do padrão de entrada de energia elétrica para as residências com renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos, no âmbito do Município de Virmond, Estado do Paraná, em áreas de parcelamentos irregulares consolidadas até a presente data.
§1º - Considera-se irregular o parcelamento de solo quando não observou as normas de registros públicos pertinentes, impossibilitando, em especial a emissão de documento que habilite o possuidor a instalar, por conta própria, padrão de entrada de energia elétrica.
§ 2º - O benefício pode ser requerido por qualquer cidadão residente no município de Virmond junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante atendimento dos critérios abaixo:
I - Estar devidamente inscrito no Cadastro único do governo federal;
II – Ser possuidor de um único imóvel e nele residir;
III – Residir em áreas de parcelamento irregulares consolidadas até a presente data;
IV – Auferir renda mensal familiar não superior a 3 (três) salários mínimos.
§ 3º - Compete ao secretário de Assistência Social deferir ou indeferir o benefício, por despacho fundamentado.

Art. 2º - A aprovação do cadastro não garante a concessão do benefício, este ficará condicionado à existência de saldo orçamentário e financeiro para cobrir as despesas.

Art. 3º - As despesas de instalação da rede de energia, do Medidor até a residência, e o consumo mensal, ficarão por conta do possuidor.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá implementar imediata fiscalização das "posturas municipais", por meio de fiscal de posturas ou cargo que lhe seja equivalente ou venha a substituí-lo, de modo a evitar, particularmente, novas ocupações irregulares.

Art. 5º - O Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, manterá controle e registro dos benefícios realizados, bem como arquivo dos processos individuais de todos os beneficiários, objetivando disponibilizar a fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social e demais órgãos de controle interno e externo.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

Art. 6º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº. 364/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2018.

Neimar Granoski
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 386/2018

SÚMULA: "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO E FOMENTO À PANIFICADORA DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADA A FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ARTESANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Virmond autorizado a criar o programa de incentivo e fomento a criação da Panificadora da Agricultura Familiar no Município de Virmond desenvolvido por Agricultores Familiares Individuais.

§ 1º. O Programa tem por objetivo o apoio e se necessário a disponibilização de espaço e cessão de equipamentos para a fabricação e comercialização de produtos artesanais de Agricultores Familiares Individuais.

§ 2º. Para fins do programa o Poder Executivo poderá outorgar a "permissão de uso" de imóvel público (salas, cozinhas, etc.) mediante termo escrito firmado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no qual constarão as condições da permissão, dentre elas, a de usar obrigatoriamente o bem para finalidade à qual outorgado uso, sendo firmado por termo indeterminado e revogado a qualquer tempo.

§ 3º. A administração pública municipal também poderá se valer, caso necessário de locação de imóvel particular ou instrumentos congêneres, com a finalidade de outorga-los em "permissão de uso" no âmbito do programa tratado no "caput".

Art. 2º O Programa tem por objetivo geral, possibilitar aos agricultores familiares à agregação de valor a manipulação de produtos artesanais, melhorando a renda e as condições gerais de vida de suas famílias, bem como contribuir com o Programa Nacional de Alimentação Escolar, o qual preconiza que no mínimo 30% dos recursos federais devem ser investidos em produtos oriundos da agricultura familiar, conforme Resolução CD/FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013.

Art. 3º A Panificadora da Agricultura Familiar de Virmond destinar-se-á à fabricação e comercialização de pães, bolos, bolachas, salgados e demais produtos eventualmente utilizados na alimentação escolar.

Parágrafo Único. Será permitida à utilização da Panificadora aos agricultores familiares devidamente contratados pela Chamada Pública para Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar do Município de Virmond.

Art. 4º A Panificadora da Agricultura Familiar funcionará de acordo com os critérios, dias e horários conforme a necessidade e demanda dos agricultores familiares.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

Art. 5º São considerados agricultores familiares aqueles enquadrados na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, os quais serão atendidos por este Programa Municipal.

Art. 6º A regulamentação desta Lei será efetuada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virmond, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2018.

Neimar Granoski
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 139/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder Licença do dia 01/12/2018 à 07/12/2018 a servidora **JANE GRAD**, inscrita no RG 9.656.298-5 e CPF 066.250.489-50, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **a licença conforme a Lei Municipal Nº 0124/2012, Capítulo V, Art. 36, X, ofício circular nº220/2017/PGM-DRH.**

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 140/2018.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias no período de 03/12/2018 Á 01/01/2019, para o servidor, **DANIEL PAULO LEOPOLSKI.**

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 03 de dezembro de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 141/2018.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias no período de 10/12/2018 Á 08/01/2019, para os servidores, **ALEIXO KOMINCKI e LUCIMARA VOLICKI.**

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 03 de dezembro de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 142/2018.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias no período de 06/11/2018 Á 20/11/2018 referente ao ano de 2017 e de 21/11/2018 á 20/12/2018 referente ao ano de 2018 para a servidora **NELICE KLAK VERNEKE.**

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 03 de dezembro de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 143/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder Licença do dia 01/12/2018 à 10/12/2018 a servidora **LUCIMARA VOLICKI**, inscrita no RG 7.710.559-0 e CPF 040.241.759-39, ocupante do cargo Efetivo de TECNICA DE ENFERMAGEM, **a licença conforme a Lei Municipal Nº 0124/2012, Capítulo V, Art. 36, X, ofício circular nº220/2017/PGM-DRH.**

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 144/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica revogada**,** a portaria de Nº 22/2017, publicada no dia 09/03/2017 no Jornal Correio do Povo, na Folha 1A, Edição 2599, onde alterou carga horaria de 20 horas para 30 horas semanais para a servidora **NATASHA CHAICOSKI SOUTHIER.**

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito a 01/12/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 145/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica revogada**,** a portaria de Nº 58/2017, publicada no dia 04/07/2017 no Jornal Correio do Povo, na Folha 1A, Edição 2677, onde alterou carga horaria de 20 horas para 30 horas semanais para o servidor **NEIMAR PEDRO KAIBERS.**

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito a 01/12/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

==========GABINETE DO PREFEITO==========

PORTARIA 146/2018.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica revogada**,** a portaria de Nº 27/2018, publicada no dia 09/02/2018 no Jornal Correio do Povo, na Folha 2A, Edição 2831 onde alterou carga horaria de 20 horas para 30 horas semanais para a servidora **SUZANA GURTAT TEIXEIRA.**

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito a 01/12/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 2018.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIRMOND
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018-PMV.

O MUNICÍPIO de **VIRMOND**, torna público que às 09 horas do dia 18 de dezembro de 2018, na sala de Licitações do Município de Virmond/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	50.090,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Elaine Lopes Musika, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3618 - 1122 - E-mail licitacaovirmond@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. XV de Novembro, 608, centro, das 07:30 às 17 horas.

Virmond/PR, 04 de dezenbro de 2018.

Elaine Lopes Musika
Pregoeira

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2018 – PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018 – PMNL

O MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado a Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR., inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IVAN CARLOS KEHRWALD - ME**, com sede na Rua Salgueiros, 1412 – Bairro Alto Recreio - CEP 85.460-000 – Quedas do Iguaçu – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 07.648.889/0001-67, representado pelo Sr. **IVAN CARLOS KEHRWALD,** portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.334.659-6 SSP PR e CPF/MF sob o nº. 706.187.989-00, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 88/2018 - PMNL, celebrado em 20 de julho de 2018, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n°. 48/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desse Contrato a Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas), para distribuição às famílias carentes do município.

CLAUSULA SEGUNDA: DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo conceder reequilíbrio econômico para o produto, conforme tabela a seguir.

ITEM	Produto Licitado	Saldo a Requisitar	Valor Unit. Atual	SALDO	Valor Reajustado	TOTAL ACRESCIMO
02	AÇUCAR BRANCO CRISTAL 2 KG	520,00	3,36	1.747,20	3,72	187,20
03	ARRUZ AGULHINHA TIPO "1" 5 KG	520,00	10,80	5.616,00	12,39	826,80
09	FEIJÃO PRETO TIPO "1" 1 KG	520,00	3,13	1.627,60	4,03	468,00
10	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100 GRAMAS	520,00	1,60	832,00	2,00	208,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL INST. 400 GRAMAS	520,00	8,19	4.258,80	9,27	561,60
17	OLEO DE SOJA REFINADO 90 ML	1040,00	3,00	3.120,00	3,17	176,80
TOTAL						**2.428,40**

CLAUSULA TERCEIRA- DO VALOR

Em virtude do reequilíbrio - Econômico houve um acréscimo contratual no valor de R$ 2.428,40 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos) passando o valor contratual de R$ 54.712,80 (Cinqüenta e Quatro Mil, Setecentos e Doze Reais e Oitenta Centavos) para R$ 57.141,20 (Cinqüenta e Sete Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Vinte Centavos).

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro – CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLAUSULA QUARTA

O presente Reequilíbrio de Valor se justifica pelos fato da alta dos produtos, conforme demonstrado pela contratada através das notas fiscais de compra no período.

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II e art. 65, II ''d'' da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Nova Laranjeiras 22 de novembro de 2018.

----------------------------- --
JOSE LINEU GOMES Contratante
IVAN CARLOS KEHRWALD Contratada

TESTEMUNHAS:

_______________________________ _______________________________

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 186, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1158/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 155.818,34 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações por suplementação, remanejamento, excesso de arrecadação e superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (livres);
107 – Salário Educação;
123 – Conv Educ FNDE PNATE;
136 – Repasse Reforma USF Sede Portaria 488/2018 SESA;
143 – Conv Infraestrutura PAR 2012;
500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2018 de 02/01/2018, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 19 de novembro de 2018.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Municipio de Nova Laranjeiras - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:1

Lei/Ato nº 3345 - Decreto nº 186/2018 de 19/11/2018 | **Escopo** Lei Orçamentária Anual - LOA | **Nº** 1158 | **Ano** 2017
Autorização: 2466 Lei ordinária

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	22.000,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	22.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	4.850,00	4.850,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	90.968,34	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	90.968,34
Suplementar	Superávit Financeiro	38.000,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	38.000,00

Despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO — Anulação — 4.350,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Abertura
04.122.0003.2012 RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
540 00501 Receitas de Alienações de Ativos
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO — Acréscimo — 4.350,00
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Abertura
04.122.0003.2013 EQUIPAMENTOS PARA RESTRUTURAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
555 00501 Receitas de Alienações de Ativos
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA DE FINANÇAS — Anulação — 2.000,00
04.003 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO FISCAL — Abertura
04.125.0004.2020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO FISCAL — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
930 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA DE FINANÇAS — Acréscimo — 2.000,00
04.003 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO FISCAL — Abertura
04.125.0004.2020 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO FISCAL — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
990 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Acréscimo — 468,34
07.001 DIVISÃO DE ENSINO — Abertura
12.361.0007.1040 EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1935 00143 CONV INFRAESTRUTURA PAR 2012
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Anulação — 500,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO — Abertura
12.361.0007.2042 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2140 00107 Salário-Educação
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Acréscimo — 500,00
07.001 DIVISÃO DE ENSINO — Abertura
12.361.0007.2044 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2280 00107 Salário-Educação
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Acréscimo — 15.500,00
07.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR — Abertura
12.361.0007.2055 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2740 00123 CONV EDUC FNDE PNATE
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

09 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 38.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0008.1062 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE — Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3085 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

Municipio de Nova Laranjeiras - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano Página:2

09 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 75.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE — Abertura
10.301.0008.2067 MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3275 00360 Repasse Reforma USF Sede Portaria 488/2018 SESA
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE — Anulação — 20.000,00
12.001 DEPARTAMENTO RODOVIARIO — Abertura
26.782.0014.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO — Remanejamento
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5200 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE — Acréscimo — 20.000,00
12.001 DEPARTAMENTO RODOVIARIO — Abertura
26.782.0014.2109 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO — Remanejamento
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5270 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Remanejamento **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	22.000,00	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	22.000,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	22.000,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	4.850,00	4.850,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	4.850,00	4.850,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	90.968,34	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	90.968,34	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	38.000,00	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	38.000,00	#

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE/FAX (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

NOTIFICAÇÃO Nº. 028/2018
Data: 30/11/2018

Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial ao seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determinou ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.

R E S O L V E

Art. 1º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:

1 – Partido da República — Presidente: Márcio Eduardo Rohden
2 – Partido Trabalhista Brasileiro — Presidente: Odélcio José Cecatto
3 – Democratas — Presidente: Antônio Arnilto Petry
4 – Partido Democrático Trabalhista — Presidente: Fabrício V. dos Santos
5 – Partido dos Trabalhadores — Presidente: Janino E. R. de Oliveira
6 – Partido Progressista — Presidente: Adelar Grondek
7 – Partido Popular Socialista — Presidente: Justino Tondello
8 – Movimento Democrático Brasileiro — Presidente: Edimir Czechoski
9 – Partido da Social Democracia Brasileira — Presidente: José Carlos Andreiv
10 – Partido Social Democrático — Presidente: João Ribeiro
11 – Partido Social Liberal — Presidente: Rogério Wieczorkowski
12 – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro — Presidente: Leandro de Oliveira
13 – Partido Social Cristão — Presidente: Nelto Cela Zolet
14 – Partido da Mobilização Nacional — Presidente: Valdir de Lima Franco
15 – Partido Trabalhista Nacional — Presidente: Elessandro Medina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUACU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE/FAX (046) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUACU - PARANÁ

16 – Avante — Presidente: Jurandir P. de Almeida
17 – Partido Socialista Brasileiro — Presidente: Simone Bez Gorio
18 – Partido Ecológico Nacional — Presidente: Ivair Ribeiro dos Santos
19 – Partido Republicano da Ordem Social — Presidente: Lenoir Roque Dutra
20 – Sindicato dos Trab. Rurais do Município — Presidente: Ataíde R. de Quadros

Espigão Alto do Iguaçu, em 30 de novembro de 2018.

Publique-se,

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Secretário de Finanças

ANEXO I

Data Liberação	Valor R$	Descrição Transferência	Órgão Repassador
29/11/2018	2.180,29	Transferências de Recursos do Fundo Especial de Petróleo.	Secretaria do Tesouro Nacional.
30/11/2018	7.476,88	Transferência de Recursos do FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
30/11/2018	3.479,48	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC 87/96.	Secretaria do Tesouro Nacional.
30/11/2018	8,40	Transferência Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural.	Secretaria do Tesouro Nacional.
29/11/2018	12,24	Transferência de Recursos do Simples Nacional.	Secretaria do Tesouro Nacional.
30/11/2018	205.936,94	Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.	Secretaria do Tesouro Nacional.
28/11/2018 30/11/2018	19.705,46 10.617,23	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEB.	Secretaria do Tesouro Nacional.

JOSÉ CARLOS ANDREIV
Secretário de Finanças

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Pregão Presencial nº 31/2018.
Contrato nº. 36/2018 – Data da Assinatura: 05/06/2018
1º. TERMO ADITIVO
De 27 de setembro de 2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2018 que entre si celebram, de um lado, o **Município de Porto Barreiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **Marinez Baldin Crotti**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.432.551-9, inscrita no CPF sob o nº. 620.332.209-15, residente e domiciliada na Rua dos Ipês, s/nº, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, sociedade anônima fechada, com sede localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.074.175/0001-38 neste ato representado por sua procuradora Sra. Débora Francisca de Souza, inscrita no CPF sob o nº. 284.725.768-33 e portadora do RG n.º 34.096.524-1 SSP/SP, doravante denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao **Contrato nº. 36/2018**, nos termos da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de **Pregão Presencial nº 31/2018**, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo acréscimo quantitativo no objeto do Contrato nº. 36/2018, celebrado em 05 de junho de 2018, que é a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL"** em conformidade com a planilha abaixo relacionada:

Descrição do produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor do Aditivo (R$)
SEGURO FIAT/DUCATO 2018 Chassi 3C6EFVEK6JE126648	Mapfre Seguros Gerais S.A	UN	1,00	1.700,00

Cláusula Segunda: O valor total do contrato passa de R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais) para R$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato 36/2018 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

Alexandre Ponciano Serra CPF 219.802.708-99
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Contratada.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Testemunhas:

1- CPF: 065.451.899-02

2- Francianne Rodrigues Santana CPF: 370.097.338-13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 156/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Contratação de empresa para instalação e manutenção de poços artesianos. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 18 de dezembro de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 04 de dezembro de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 223/2018

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.017/2017 de 14/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2018, um crédito adicional por:

- **Anulação de Dotação:** na importância de R$ 50.344,00 (cinquenta mil trezentos e quarenta e quatro reais)
- **Transferência de Dotação:** na importância de R$ 6.003,00 (seis mil e três reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Dezembro de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 1

Lei/Ato nº 826 - Decreto nº 223/2018 de 04/12/2018 | **Escopo** Lei Orçamentária Anual - LOA | **Nº** 1017 | **Ano** 2017
Autorização: 634 Lei ordinária

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	50.344,00	50.344,00
Transferência	Anulação de Dotações	6.003,00	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	6.003,00

Despesa

02 EXECUTIVO MUNICIPAL — Anulação — 2.050,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO — Abertura
04.122.0201.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
150 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 EXECUTIVO MUNICIPAL — Anulação — 999,00
02.003 ASSESSORIA JURÍDICA — Abertura
02.091.0201.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
240 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 EXECUTIVO MUNICIPAL — Anulação — 999,00
02.005 CONTROLE INTERNO — Abertura
04.124.0201.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
310 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO — Acréscimo — 13.558,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA — Abertura
04.122.0301.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
430 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA DE ADM PLANEJAMENTO IND E COMÉRCIO — Anulação — 4.000,00
03.001 GABINETE DA SECRETARIA — Abertura
04.122.0301.2082 REFORMAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
460 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA DE FINANÇAS — Acréscimo — 11.000,00
04.001 GABINETE DA SECRETARIA — Abertura
04.123.0401.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
750 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — Acréscimo — 850,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA — Abertura
15.452.0501.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO — Transferência
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1000 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — Anulação — 850,00
05.001 GABINETE DA SECRETARIA — Abertura
15.452.0501.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1010 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — Anulação — 1.000,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA — Abertura
15.452.0502.2015 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1150 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS — Acréscimo — 1.000,00
05.003 DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO URBANA — Abertura
15.452.0502.2015 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Município de Cantagalo - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 2

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 10.389,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS — Abertura
10.301.0601.2024 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1580 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Anulação — 4.000,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS — Abertura
10.301.0601.2027 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1740 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Anulação — 5.390,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS — Abertura
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1940 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Anulação — 999,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS — Abertura
10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1980 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Acréscimo — 1.500,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS — Abertura
10.304.0601.2031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2141 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

06 SECRETARIA DE SAÚDE — Anulação — 1.500,00
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS — Abertura
10.304.0601.2031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2151 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL — Acréscimo — 1.300,00
07.001 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST E PROM SOCIAL — Abertura
08.244.0701.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E — Transferência
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2320 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL — Anulação — 1.300,00
07.001 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST E PROM SOCIAL — Abertura
08.244.0701.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E — Transferência
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2350 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 1.353,00
08.008 DEPARTAMENTO DE CULTURA — Abertura
13.392.0802.2055 IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS — Transferência
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS
3800 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 1.353,00
08.008 DEPARTAMENTO DE CULTURA — Abertura
13.392.0802.2055 IMPLANTAR E MANTER AÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3840 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA DE ESPORTES — Anulação — 9.999,00
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO — Abertura
27.813.0901.1057 CONSTRUIR E MANTER ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
3980 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Cantagalo - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 3

09 SECRETARIA DE ESPORTES — Anulação — 199,00
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO — Abertura
27.813.0901.1057 CONSTRUIR E MANTER ESPAÇOS DE ESPORTE E LAZER
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3990 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO — Anulação — 700,00
10.001 GABINETE DA SECRETARIA — Abertura
20.606.1001.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
4200 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO — Anulação — 452,00
10.001 GABINETE DA SECRETARIA — Abertura
20.606.1001.2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4250 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO — Anulação — 1.774,00
10.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO — Abertura
20.606.1001.2062 APOIO AS VILAS RURAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4310 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO — Anulação — 480,00
10.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO — Abertura
20.606.1001.2067 PORTEIRA ADENTRO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4430 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO — Anulação — 3.957,00
10.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO — Abertura
20.606.1001.2067 PORTEIRA ADENTRO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4440 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO — Anulação — 6.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO — Abertura
20.606.1001.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4450 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO — Anulação — 3.748,00
10.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO — Abertura
20.606.1001.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4470 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO — Anulação — 199,00
10.003 FUNDERCAN — Abertura
20.606.1001.2071 APOIO E INCENTIVO A FESTA DO AGRICULTOR
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4560 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS — Anulação — 400,00
11.001 GABINETE DA SECRETARIA — Abertura
18.544.1101.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
4640 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS — Anulação — 3.000,00
11.001 GABINETE DA SECRETARIA — Abertura
18.544.1101.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4670 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Município de Cantagalo - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 4

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS — Anulação — 999,00
11.003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — Abertura
18.541.1101.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4820 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

88 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Acréscimo — 15.397,00
88.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO — Abertura
28.843.1201.0077 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4850 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	50.344,00	50.344,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	50.344,00	50.344,00	
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	6.003,00	0,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	6.003,00	#
Transferência	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	6.003,00	#

MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 123/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 18 de dezembro de 2018.
Horário: 10h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 3 de dezembro de 2018.

João Luis Trentin
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO DE CONDOMÍNIO
CONTRATANTE: ASSISCOP - Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela Presidente Sra. **Marinez Baldin Crotti.**
CONTRATADA: Alceni Antonio Wiggers, inscrito CPF sob o nº 408.169.669-15 e RG nº 3.066.742-5 SSP/PR e **Luiz Auri Wiggers**, inscrito CPF sob o nº 524.057.459-68 e RG nº 3.938.490-6 SSP/PR.
OBJETO: Refere ao fornecimento de água a todas as salas locadas pelo Estado do Paraná, conforme contrato anexo e cedido para funcionamento do ASSISCOP, como taxa de condomínio.
VALOR: O valor será variável de acordo com o consumo mensal de água. Conforme ata n.º 3 do Conselho de Secretários, anexa ao presente, lavrada no dia 08 de agosto do corrente ano, em consenso entre os presentes, define o pagamento de 60% (sessenta por cento) do valor referente ao consumo mensal.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, com início na data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 150/2018/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de gasolina comum e óleo diesel S10, para abastecimento junto a bomba dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 19/12/2018 (Horário de Brasília).
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 04 de dezembro de 2018.
JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 151/2018/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de produtos de higiene e limpeza para uso junto aos diversos órgão e programas pertencentes a Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:00 horas do dia 19/12/2018 (Horário de Brasília).
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 04 de dezembro de 2018.
JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 152/2018/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de produtos de higiene, limpeza, material de expediente e material gráfico para uso junto aos diversos órgãos e programas pertencentes a Secretaria de Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 19/12/2018 (Horário de Brasília).
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 04 de dezembro de 2018.
JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

Município de Pinhão - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:1

Lei/Ato nº 1857 - Decreto nº 223/2018 de 25/09/2018 — **Escopo** — **Nº** — **Ano**

Autorização: 1622 Lei ordinária — Lei Orçamentária Anual - LOA — 2006 — 2018

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.287.962,50	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	1.287.962,50
Suplementar	Superávit Financeiro	33.947,52	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	33.947,52
Transferência	Anulação de Dotações	540.246,89	0,00
Transferência	Anulação de Dotações	0,00	540.246,89

Despesa

02 GOVERNO MUNICIPAL — Acréscimo — 2.654,32
02.001 GABINETE DO PREFEITO — Abertura
04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito — Transferência
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
150 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

02 GOVERNO MUNICIPAL — Anulação — 2.654,32
02.001 GABINETE DO PREFEITO — Abertura
04.122.0002.2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito — Transferência
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
160 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — Anulação — 40.985,97
03.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
04.122.0003.2010 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de — Transferência
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
490 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — Acréscimo — 21.211,50
03.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
04.122.0003.2010 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
551 00511 Taxas - Prestação de Serviços
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO — Acréscimo — 678,76
03.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
04.122.0003.2010 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
561 00511 Taxas - Prestação de Serviços
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS — Anulação — 94.000,00
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE — Abertura
04.123.0004.2018 Manutenção das Atividades do Dep de Contabilidade — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1160 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS — Anulação — 9.476,18
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE — Abertura
04.123.0004.2018 Manutenção das Atividades do Dep de Contabilidade — Transferência
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1170 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS — Anulação — 25.000,00
04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO — Abertura
04.123.0004.2019 Manutenção das Atividades do Dep de Tributação — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1280 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Anulação — 10.351,72
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.122.0015.2020 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de — Transferência
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1320 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: THAISA VARGAS, na versão: 5520 y — 03/12/2018 16:54:20

Município de Pinhão - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:2

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 30.741,74
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.122.0015.2020 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de — Transferência
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1340 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 244,23
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.122.0015.2020 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de — Transferência
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1350 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 10.351,72
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.122.0015.2020 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de — Transferência
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1355 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — Acréscimo — 55.804,48
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — Abertura
12.361.0015.1025 Ampliação; Reforma ou Construção nas Unidades da Secretaria Municipal de — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1581 00138 CONVENIO CRECHE NOVA
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 227.400,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.1049 Ampliação, Reforma, Construção de Unidades Básica de Saúde — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2648 00356 AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICACAO DE UBS SÃO
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 450.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.1049 Ampliação, Reforma, Construção de Unidades Básica de Saúde — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2652 00524 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - REFORMAS F 524
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 26.300,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2050 Manutenção da Assistência Farmaceutica — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2770 00500 Inv. na Rede de Serviços de Saúde - QUALIFAR
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 120.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2052 Aquisição de Material Permanente, Bens Móveis e Equipamentos — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2824 00516 Investimento de saude - TRANSPORTE SANITÁRIO
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 33.714,56
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2053 Assistência a Atenção Básica — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2910 00495 Atenção Básica
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 5.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2053 Assistência a Atenção Básica — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2922 00525 RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 6.300,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2053 Assistência a Atenção Básica — Transferência
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2951 00500 Inv. na Rede de Serviços de Saúde - QUALIFAR
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

Emitido por: THAISA VARGAS, na versão: 5520 y — 03/12/2018 16:54:20

Município de Pinhão - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:3

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 2.547,89
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2053 Assistência a Atenção Básica — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2980 00495 Atenção Básica
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 20.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2053 Assistência a Atenção Básica — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2992 00500 Inv. na Rede de Serviços de Saúde - QUALIFAR
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 22.343,40
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2053 Assistência a Atenção Básica — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3003 00495 Atenção Básica
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 100.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2053 Assistência a Atenção Básica — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3001 00522 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 20.339,67
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2054 Fortalecimento do Programa de Agentes Comunitário de Saúde e Agente de — Transferência
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3015 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 20.339,67
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.301.0017.2054 Fortalecimento do Programa de Agentes Comunitário de Saúde e Agente de — Transferência
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3035 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 5.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.304.0017.2061 Programa de Fortalecimento e Qualificação das Ações de Vigilancia e Saude - VIGIA — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3465 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 21.660,89
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.304.0017.2062 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde — Transferência
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3501 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 6.660,89
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.304.0017.2062 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde — Transferência
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3512 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 15.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.304.0017.2062 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde — Transferência
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3525 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 15.271,78
07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.122.0017.2064 Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde — Transferência
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3590 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

Emitido por: THAISA VARGAS, na versão: 5520 y — 03/12/2018 16:54:20

Município de Pinhão - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:4

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Anulação — 4.046,08
07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.122.0017.2064 Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde — Transferência
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3600 00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 2.935,40
07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.122.0017.2064 Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde — Transferência
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3611 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 1.216,96
07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.122.0017.2064 Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde — Transferência
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3610 00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 2.829,12
07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.122.0017.2064 Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde — Transferência
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3621 00303 Saúde Receita Vinculadas (EC 29/00 15 %)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Acréscimo — 12.336,38
07.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Abertura
10.122.0017.2064 Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde — Transferência
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3630 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA — Anulação — 40.000,00
08.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
20.122.0019.2067 Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3930 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA — Anulação — 30.000,00
08.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
20.606.0019.1068 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades da Secretaria Municipal de — Transferência
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3970 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA — Anulação — 50.000,00
08.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
20.606.0019.2071 Fomento a Produçao Agropecüaria/Realização de Feiras e Eventos — Transferência
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4060 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO — Anulação — 4.466,25
09.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
26.122.0020.2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Viação — Transferência
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4170 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO — Acréscimo — 4.466,25
09.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
26.122.0020.2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Viação — Transferência
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4180 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Transferência **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E VIAÇÃO — Acréscimo — 2.385,40
09.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA — Abertura
26.451.0020.1077 Construção, Reforma e Melhorias e Pontes, Boeiros e Galerias Pluviais — Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
4340 00511 Taxas - Prestação de Serviços
Crédito adicional: Suplementar **Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação

Emitido por: THAISA VARGAS, na versão: 5520 y — 03/12/2018 16:54:20